

Data: 27 de março de 2024

Movimentação de Hóspedes

Ano 2023

Próxima edição: 31 de maio de 2024

Contacto:

Ermelindo Lima

ermelindo.gomes@ine.gov.cv

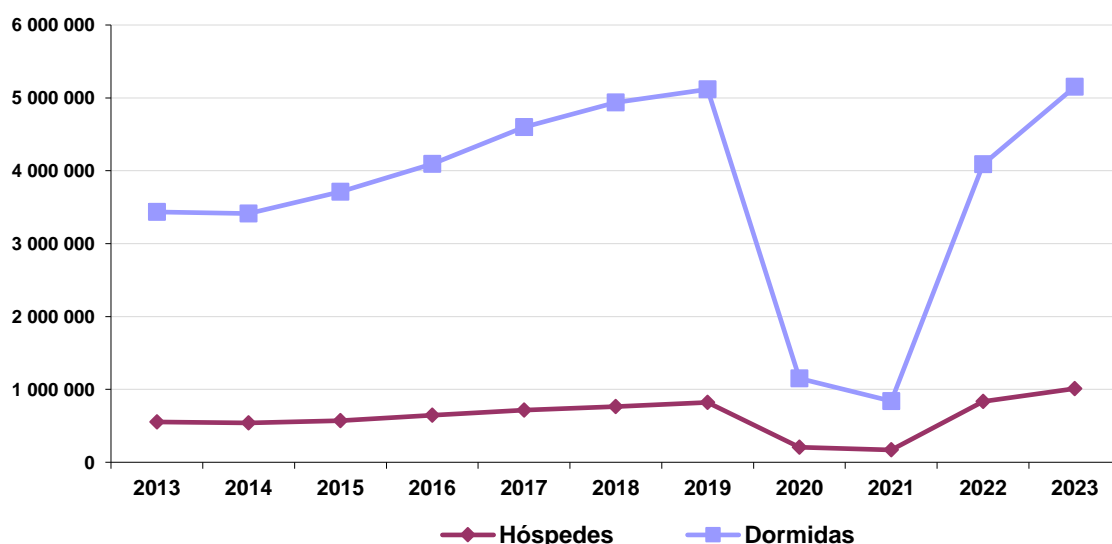
No ano de 2023, **os estabelecimentos hoteleiros registaram 1 010 739 hóspedes**, que proporcionaram **5 150 806 dormidas**, traduzindo em aumentos de 20,9% e 26,0%, respetivamente, face ao ano de 2022.

No mesmo período, o **Reino Unido manteve-se como principal país de proveniência de turistas**, mas os Romenos se destacaram com a maior permanência em Cabo Verde, com uma estadia média de 6,5 noites.

A ilha do Sal continua a ser a ilha mais procurada, representando 57,1% das entradas nos estabelecimentos hoteleiros.

Os hóspedes permaneceram, em média, 5,0 noites nos estabelecimentos hoteleiros, e a taxa de ocupação-cama, a nível geral, em média, foi de 52%.

Gráfico 1 – Evolução de Hóspedes e Dormidas de 2013 a 2023



Fonte: INE, Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes

Principais Resultados

No ano de 2023, os estabelecimentos hoteleiros acolheram **1 010 739 hóspedes**, representando uma variação positiva de 20,9%, face ao período homólogo do ano anterior. Face ao ano de 2019 (período pré-pandemia), registou-se um crescimento de 23,4% no número de hóspedes, passando de 819 308 para 1 010 739 hóspedes.

As dormidas atingiram 5 150 806 no mesmo período, traduzindo-se numa variação positiva de 26,0%, em relação ao ano de 2022. Comparativamente com o ano de 2019, o número de dormidas, no período em análise, registou acréscimo de 0,7%, passando de 5 117 403 para 5 150 806.

Em todos os trimestres de 2023, verificaram-se acréscimos nos hóspedes e nas dormidas face ao ano de 2022, excetuando o decréscimo registado no número de hóspedes no terceiro trimestre de 2023. O maior **acolhimento** se verificou no quarto trimestre (347 173 hóspedes). Nas dormidas, o comportamento foi semelhante. O maior valor verificou-se no quarto trimestre de 2023, com 1 454 897 dormidas.

A análise **por tipo de estabelecimentos**, revela que os **hotéis** continuam sendo os estabelecimentos hoteleiros mais procurados, representando 93,5% do total das entradas. Seguem-se as residenciais (3,2%), as pensões (1,7%) e os hotéis apartamentos (0,7%) com a proporção das entradas mais significativas. Relativamente às dormidas, os hotéis representaram 96,5%, as residências 1,4%, as pensões 1,1%, e os hotéis apartamentos 0,5%.

A **Ilha do Sal** continua a ter maior acolhimento, com 57,1% do total das entradas nos estabelecimentos hoteleiros, seguida da Ilha da Boa Vista com 25,9%, Santiago com 9,4% e Ilha de São Vicente com 3,8%. As restantes ilhas tiveram um peso de 3,9% das entradas.

Por país de residência habitual dos hóspedes, os residentes em Cabo Verde originaram 4,8% das entradas e 2,5% das dormidas.

Em 2023, o principal mercado emissor de turistas foi o **Reino Unido**, com 26,8% do total das **entradas nos estabelecimentos hoteleiros**. A seguir vêm **Alemanha** (11,4%), **Países Baixos (Bélgica+Holanda)** (10,3%), **Portugal** (9,8%), **França** (7,5%), **Itália** (3,9%) e **Polónia** (3,8%) do total das entradas. Os outros países agregados representaram 21,8% do total das entradas nos estabelecimentos hoteleiros, no ano de 2023.

Algumas Referências Metodológicas

Estabelecimentos hoteleiros

São estabelecimentos hoteleiros os destinados a proporcionar alojamento, mediante remuneração, com ou sem fornecimento de refeições e outros serviços acessórios.

Os estabelecimentos hoteleiros de interesse para o turismo **classificam-se**, nos termos regulamentares, nos seguintes grupos e categorias:

Grupo 1: Hotéis de cinco, quatro, três e duas estrelas;

Grupo 2: Pensões de quatro, três, duas e uma estrela;

Grupo 3: Pousadas de quatro e três estrelas;

Grupo 4: Hotéis–apartamentos de quatro, três e duas estrelas;

Grupo 5: Aldeamentos turísticos de luxo, 1^a e 2^a.

Hotéis

Para que um estabelecimento seja classificado como hotel, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou uma parte dele, completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, e dispor de acesso aos andares para uso exclusivo dos clientes.

Para ser classificado de hotel, o estabelecimento tem de possuir no mínimo vinte quartos.

Pensões

Pensões são estabelecimentos hoteleiros que, pelas suas instalações, equipamento, aspeto geral, localização e capacidade, não obedecem às normas estabelecidas para a classificação como hotel e satisfaçam os requisitos constantes das disposições estabelecidas pelos diplomas sobre a indústria e similares.

Para que um estabelecimento seja classificado como pensão, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou fração autónoma dele e ter, no mínimo, dez quartos.

Estabelecimentos Residenciais

Os hotéis e pensões que ofereçam apenas alojamento e pequeno-almoço serão classificados de residências.

Pousadas

Pousadas são estabelecimentos hoteleiros situados fora dos centros urbanos, em edifício próprio, oferecendo boas condições de conforto e comodidade, destinados a fornecer aos turistas alojamento, e, se necessário, alimentação.

Hotéis–apartamentos

Hotéis-Apartamentos são os estabelecimentos constituídos por um conjunto de apartamentos mobilados e independentes, instalados em edifício próprio e explorados em regime hoteleiro.

Aldeamentos turísticos

São classificados como aldeamentos turísticos os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações interdependentes e contíguas, objeto de uma exploração turística integrada, que se destinem a proporcionar aos seus utilizadores, mediante remuneração, qualquer forma de alojamento para-hoteleiro, acompanhado de serviços acessórios e com equipamento complementar e de apoio.

Capacidade hoteleira

Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período. Na hotelaria, é determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. Esta capacidade é a existente ou a disponível, visto que não se consideram os estabelecimentos encerrados.

Dormida

Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

Hóspede

Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate do mesmo estabelecimento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições).

Taxa de ocupação - cama

Indicador que permite avaliar a capacidade média hoteleira utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal.

T.O. (cama) = $\frac{\text{N.º de dormidas durante o período de referência}}{\text{N.º de camas} \times \text{N.º de dias do período de referência}} \times 100$

N.º de camas x N.º de dias do período de referência

Estadia média por hospedagem

Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas.

Visitante

Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 6 meses, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma atividade remunerada no lugar visitado.

Turismo

Atividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

Turista

Visitante que permanece pelo menos uma noite num estabelecimento hoteleiro coletivo ou particular no lugar visitado.